

PUBLICADO

Extrema, 25 / 01 / 18

Lei nº 3.726

De 25 de janeiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

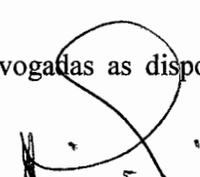
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Isabelly Victória Gomes de Toledo**, neste ato representado por sua genitora, Sra. Aline Gomes do Couto, portadora da cédula de identidade nº 35.409.178 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 281.479.198-24, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida da Silveira, nº 06, Bairro Tenentes III, Extrema – MG, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o custeio de consulta médica especializada em cardiologia.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a responsável pela beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -